



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.223.983/0001-56

RUA HERMELINO ARAÚJO, 81 – CENTRO – CEP 39.547-000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG E A EMPRESA ALPHA COMERCIO E SERVIÇO LTDA.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.223.983/0001-56, estabelecida na Praça José Batista, 1000 – Centro – Montezuma/MG, neste ato representado pelo Sr. Ivan Vieira de Pinho, prefeito municipal, doravante denominado **CONTRATANTE, ALPHA COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, localizada à Avenida Contorno, 1051 – Centro na cidade de Taiobeiras/MG, inscrito no CNPJ nº 31.158.317/001-84, pelo seu representante infra-assinado Sr. LUCAS TIAGO RODRIGUES, CPF nº 122.442.766-19, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 028/2024 – Dispensa Eletrônica 007/2024, firmado em 12 de agosto de 2024, na forma abaixo: referente a administrativo nº 028/2024 – Dispensa Eletrônica 007/2024, mediante sujeição às seguintes cláusulas contratuais:

CLAUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS

Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº 028/2024.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO EM DIVERSOS EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE MONTEZUMA/MG.

CLAUSULA TERCEIRA – DA QUANTIDADE

Acréscimo de 200 horas no valor global de R\$: 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), tal aumento visa garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, atendendo de forma mais efetiva às necessidades.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não constangem o presente aditivo.

CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o Art. 91 caput da Lei nº 14.133/21.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.223.983/0001-56

RUA HERMELINO ARAÚJO, 81 – CENTRO – CEP 39.547-000

cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Montezuma/MG, 26 de maio de 2025.

IVAN VEIRA DE PINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG
CONTRATANTE

ALPHA COMERCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ nº 31.158.317/0001-84
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01) _____
CPF nº _____

02) _____
CPF nº _____